

EMENDA n.º 02 ao Projeto de Lei n.º 67/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nas creches e escolas da rede municipal de ensino do município de Socorro/SP e dá outras providências.

Ficam suprimidos o Parágrafo do Artigo 2º e o Artigo 3º do Projeto de Lei nº 67/2025.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de maio de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente

Marcelo Golo Cecilia
Vice-Presidente

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Membro e Relator

Justificativa: Referida Emenda foi orientação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal a fim de tornar constitucional o projeto citado.